



**LEI NÚMERO 4265 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

(Autógrafo n.º 08/2020, Projeto de Lei n.º 07/2020 – Mensagem nº 005/2020)

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento vigente.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder Abertura de Credito Suplementar por Transposição, Remanejamento, Transferências ou Credito Adicional no orçamento vigente, alterando as Lei Municipal nº 4.240, de 19 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 2.468.280,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 420.000,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 330.703,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 1.717.577,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.468.280,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Credito Suplementar de que se trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
88	Secretaria Mun. de Segurança Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 100.000,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
439	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
685	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 80.000,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 100.000,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 300.000,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.999999.01.1100000	R\$ 457.400,00
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 391.763,00
821	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.1000357	R\$ 289.117,00
835	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.449052.01.0000000	R\$ 480.000,00
836	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.339039.01.0000000	R\$ 200.000,00
837	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.339030.01.0000000	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.468.280,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 13 de março de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.